

PORTARIA N.º 083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 45, inciso I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6.11.1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora Nair Marques de Sousa, Agente de Atividades da Secretaria, o 1º quinquênio, correspondente ao tempo de serviço público municipal, prestado à Câmara Municipal de Unaí, no período de 1º.11.1985 até a presente data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 05, de 3.12.1991, combinado com o disposto no artigo 36 da Lei Complementar n.º 03, de 16.10.1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3.12.1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Unaí, 19 de dezembro de 1991.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente